

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.

O programa do Concurso é o seguinte:
Especialidade 1: Cinética Química e Catalise
Programa:
1. Conceitos básicos de cinética química.
2. Leis de Velocidade.
3. Métodos experimentais em cinética química.
4. Dependência da constante de velocidade com a concentração de reagentes e com a temperatura.

5. Teoria das Colisões.
6. Complexo ativado.
7. Teoria das Reações Unimoleculares.
8. Reações em solução.
9. Catalise homogênea.
10. Catalise heterogênea.
Especialidade 2: Eletroquímica
Programa:

1. Características dos processos eletroquímicos.
2. Eletrolise e as leis de Faraday.
3. Soluções eletrolíticas.
4. Equilíbrio e sistemas não ideais.
5. Equilíbrio em células galvânicas.
6. Equilíbrio em interfaces.
7. Potencial eletroquímico.
8. Potencial de eletrodo.
9. Mecanismos de reações eletroquímicas.
10. Técnicas eletroquímicas.

Especialidade 3: Termodinâmica Química
Programa:
1. Conceitos básicos e princípios de termodinâmica.
2. Funções termodinâmicas.
3. Elementos de termodinâmica estatística.
4. Energia livre e equilíbrio.
5. Gases ideais/reais.
6. Equilíbrio de fases.
7. Soluções ideais e diluídas.
8. Equilíbrio em sistemas não ideais.
9. Soluções eletrolíticas.
10. Equilíbrio em células galvânicas.
11. Equilíbrio em interfaces.

Especialidade 4: Físico-Química Orgânica
Programa:
1. Princípios fundamentais.
2. Reagentes e mecanismos de reações.
3. Correlações estrutura-reatividade.
4. Efeitos de solventes.
5. Ácidos e bases - Eletrofílicos e nucleofílicos.
6. Catalise homogênea.
7. Reações de substituição em carbonos saturados.
8. Reações de substituição em carbonos aromáticos.
9. Reações de substituição em compostos carbonílicos.
10. Reações de eliminação.

Especialidade 5: Fotoquímica Orgânica
Programa:
1. Introdução aos processos fotoquímicos.
2. Transferências eletrônicas.
3. Radiação eletromagnética.
4. Estados excitados.
5. Espectros de emissão e de absorção.
6. Fluorescência e fosforescência.
7. Transferência de energia.
8. Reações fotoquímicas.
9. Reações fotorredox.
10. Métodos experimentais.

Especialidade 6: Polímeros Orgânicos
Programa:
1. Introdução e desenvolvimento histórico.
2. Estrutura de macromoléculas.
3. Reações de policondensação.
4. Reações de polimerização radicalar.
5. Reações de polimerização iônica.
6. Reações de copolimerização radicalar.
7. Macromoléculas em solução: viscosimetria.
8. Transições térmicas em polímeros.
9. Massa molar e distribuição de massa molar.
10. Polissacarídeos e seus derivados.

Especialidade 7: Catalise Heterogênea.
Programa:
1. Introdução a Catalise Heterogênea;
2. Sistemas Catalíticos;
3. Propriedades e Tipos de Catalisadores Sólidos;
4. Adsorção Fluido-Sólido;
5. Cinética das Reações Catalíticas Fluido-Sólido;
6. Preparação de Catalisadores Sólidos;
7. Caracterização de Catalisadores;
8. Desativação de Catalisadores;
9. Reatores Catalíticos Heterogêneos;
10. Principais Processos Catalíticos Heterogêneos.

Especialidade 8: Eletroanalítica
Programa:
1. Tipos de Métodos Eletroanalíticos e seus Fundamentos;
2. Voltametria Cíclica;
3. Polarografia;
4. Detecção Amperométrica;
5. Potenciometria;
6. Titulação Potenciométrica;
7. Potenciometria de Redissolução;
8. Voltametria de Redissolução;
9. Voltametria com Ultra-Microeletrodos;
10. Instrumentação Eletroanalítica.

Especialidade 9: Ensino de Química
Programa:
1. Experimentação do ensino de química.
2. Livros didáticos no ensino de química.
3. Formação inicial e continuada do professor de química.
4. Metodologias ativas de aprendizagem na educação em química.

5. Abordagem CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade) no ensino de química.
6. Aprendizagem baseada em problemas – ABP (Problem-Based Learning – PBL).
7. Pesquisa em ensino de química: retrospectiva histórica e tendências atuais.
8. Leitura e escrita como estratégias para o ensino de química.
9. Comunicação científica na educação em química.
10. Métodos de aprendizagem cooperativa no ensino de química.

Especialidade 10: Síntese Orgânica
Programa:
1 – Reações pericíclicas;
2 – Estereoquímica;
3 – Reações envolvendo compostos carbonílicos e carbonílicos;
4 – Mecanismo de reações: estudo e comprovação;
5 – Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática;
6 – Síntese orgânica. Filosofia de síntese, métodos e reagentes;
7 – Reações de substituição em carbono saturados;
8 – Reações de adição e ligações múltiplas carbono-carbono;
9 – Catalise em síntese orgânica: organocatalise, biocatalise e catalise metálica;
10 – Reações de eliminação;
11 – Radicais, carbenos e nitrenos.

Especialidade 11: Microbiologia e Bioquímica Industrial
Programa:
1. Estrutura e Função Celular em Bactéria.
2. Estrutura e Função Celular em Archaea.
3. Estrutura e Função Celular em Eucariotos.
4. Nutrição e Cultivo Microbiano.
5. Metabolismo Microbiano.
6. Crescimento Microbiano.
7. Controle do Crescimento Microbiano.
8. Genética e Regulação Enzimática.
9. Implantação e Operação de Processos Bioquímicos.
10. Bioquímica da Fermentação Lática e Alcoólica e suas Aplicações Práticas.

11. Produção de Biomoléculas de Interesse Industrial.
Especialidade 12: Teoria Quântica de Nanomateriais
Programa:
1. Equação de Schroedinger e átomo de hidrogênio.
2. Problema de muitos corpos em química quântica.
3. Teoria do funcional da densidade e suas aplicações.
4. Funcionais de exchange-correlação e suas limitações.
5. Funções basis utilizadas em cálculos de química quântica.
6. Fundamentos de química estrutural.
7. Estrutura atômica de clusters e nanopartículas.
8. Propriedades estruturais e eletrônicas de superfícies nanoestruturadas.
9. Adsorção de átomos, moléculas, e nanoclusters sobre superfícies.
10. Propriedades elétricas de nanomateriais.

Especialidade 13: Química de Coloides e Interfaces
Programa:
1. Sistemas coloidais: definições, propriedades gerais, nucleação e crescimento;
2. Forças intermoleculares de curto e longo alcance em sistemas coloidais;
3. Conceitos termodinâmicos de energia de superfície e interfaces e quantidades de excesso;
4. Propriedades de interfaces líquido-gás: tensão, energia e entropia de superfície;
5. Propriedades de interfaces líquido-líquido: tensão, espalhabilidade e contração, adesão e coesão;
6. Coloides de associação: sistemas micelares, emulsionados, micro e nanoemulsionados;
7. Conceito de liofilicidade e lipofilicidade, escala HLB, auto-organização em interfaces e filmes monomoleculares;
8. Propriedades de interfaces sólido-líquido e sólido-gás: molhabilidade, capilaridade, ângulo de contato, flotação, detergência, energia de superfícies sólidas e adsorção;
9. Propriedades de interfaces carregadas: dupla camada elétrica, energias repulsivas e atrativas de origem Coulômbica;
10. Estabilidade coloidal: coagulação, floculação, mecanismos de estabilização, estabilidade elétrica e estérica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 119º - Nome SERGIO ANTONIO CAPENE. Para isso, é necessário:
Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo N°15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 60º - Nome LUANA LUIZA ROSA. Para isso, é necessário:
Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ADRIELLY RAYMUNDO GASPARI, inscrito (a) sob nº 48, aprovado em 59º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Gestão da Construção, nas disciplinas AU 812 – Tecnologia do Ambiente Construído II: Técnicas Construtivas; CV 633 – Técnicas Construtivas I e CV 068 – Técnicas Construtivas II, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.
I – DAS INSCRIÇÕES
1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;
d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
III - DAS PROVAS
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. - Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
d. - Outras contribuições.
3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Concreto Armado, nas disciplinas CV 714 - Estruturas de Concreto Armado I e CV 814 - Estruturas de Concreto Armado II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.
I – DAS INSCRIÇÕES
1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;
d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
III - DAS PROVAS
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. - Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
d. - Outras contribuições.
3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas